



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano XI - Edição nº 01096 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
92634B8F9C94713879B379671DBF3843

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- ATA DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 13
- DECRETO Nº 094, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Cordeiros - BA.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



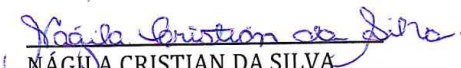
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

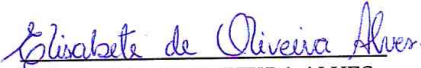


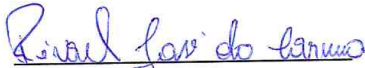
## ATA DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 013

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 09:00 (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, sala de reuniões onde realizam os processos de licitações, reuniu – se a Comissão de Licitação Permanentes a Sra. Presidente Nágila Cristian da Silva, a Sra. Elisabete de Oliveira Alves como secretária e o Sr. Rivael José do Carmo como membro, cujo o objeto para analisar a documentação e propostas para dos interessados ao Credenciamento 003/2020, com objeto do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, em conformidade com a Portaria Municipal no 39 de 02/09/15, Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93. Apresentou a documentação de credenciamento a profissional: Maria de Fátima Santos CPF: 946.572.205-78 para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e da empresa: Felipe Ferreira Soares CNPJ 28.435.917/0001-38 para prestação de serviços médico.

Cordeiros – Bahia, 14 de agosto de 2020.

  
NÁGILA CRISTIAN DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIA DA CPL

  
RIVAE L JOSÉ DO CARMO  
MEMBRO DA CPL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 094, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Cordeiros - BA.**

O Prefeito do Município de Cordeiros na Bahia, no uso de suas atribuições, com base na LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003 e no DECRETO Nº 7.775, DE 4 DE JULHO DE 2012 que instituem e regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, e;

### CONSIDERANDO que são objetivos do PAA:

I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda;

II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;

V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;

VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos incentivando hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e

IX - estimular o cooperativismo e o associativismo.

## **CONSIDERANDO que são objetivos do PNAE:**

I – Promover a Alimentação Saudável e Adequada, orientando para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

II - Fomentar a Educação Alimentar e Nutricional, incluindo no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

III – Garantir a universalização do acesso à alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.

IV – Favorecer a participação social, por meio do acompanhamento, do controle da execução e por meio da participação da comunidade no controle social, através do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

V – Promover o Desenvolvimento Sustentável, incentivando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

VI - Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

DECRETA:

## **CAPÍTULO I**

### **DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º. A Comissão do PNAE e PAA é um órgão colegiado que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes, constituindo-se em espaço de articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável por meio do fomento da participação da agricultura familiar e da agroindústria familiar nas aquisições



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



advindas de recursos do PNAE e PAA, além de promover a melhoria da relação de fornecimento com o município.

Art. 2º. Compete à Comissão do PNAE/PAA:

- I. promover a Agroindústria local;
- II. propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento da agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar;
- III. elaborar e acompanhar a execução de um Planejamento das Ações da Comissão;
- IV. apoiar o CAE – Conselho de Alimentação Escolar com objetivo de garantir a execução de suas diretrizes e finalidades; no que diz respeito ao fomento da participação da agricultura familiar nas chamadas públicas, garantindo que sejam superados os limites mínimos de 30% estabelecidos em lei, garantindo que haja acesso à uma alimentação saudável, de qualidade, que considere os hábitos alimentares regionais;
- V. estabelecer um calendário de reuniões anual com o objetivo de acompanhar o Planejamento das Ações desenvolvendo e organizando as demandas necessárias para a realização das chamadas públicas;
- VI. promover o intercâmbio com entidades congêneres, voltadas para o fomento da agricultura familiar e ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;
- VII. Buscar soluções para problemas encontrados na relação de fornecimento com a Prefeitura, contemplando desde questões logísticas ao estabelecimento dos preços praticados nas chamadas públicas;
- VIII. fomentar alternativas de geração de renda para o produtor rural como a realização da Feira do Produtor Rural, instituição do tíquete feira, criação de hortomercados, agroturismo e outras formas que viabilizem a comercialização dos produtos da agricultura familiar;
- IX. acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural;

- X. fomentar o desenvolvimento de metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, nas chamadas públicas, incluindo a diferenciação em relação aos produtos orgânicos e a consideração dos custos agregados como aqueles oriundos de transporte e embalagens;
- XI. exercer outras atividades afins.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão do PNAE e PAA será composta pela indicação de membros, divididos entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, diretamente relacionados ao fomento da participação da agricultura familiar nas aquisições do PNAE, de cada um dos seguintes órgãos, a conhecer:

- a) Representantes do Setor Municipal de Alimentação Escolar -SEMAE,  
Sátilla Barbosa Pereira Pessoa;  
Lenita Laira de Abreu Luz Telles;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação,  
Norislei Avelino do Nascimento;  
Tatiane Trindade de Sousa;
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde,  
Sandy Luz de Oliveira;  
Cláudio Pereira dos Santos;
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração,  
Nágila Cristian da Silva;  
Bruno Farlem Viana Salomão;
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Marilene Oliveira Salomão;  
Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro;
- f) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura,  
Maria do Carmo Marinho;  
Luzinete Costa Cruz de Sousa;
- g) Representantes do Conselho Alimentação Escolar – CAE,





# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Lucia Pereira da Silva Moura;  
Edjaime Carvalho de Oliveira;

- h) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
Natanael Inácio da Costa;  
Mildaiza Soares Figueredo.
- i) Representantes da Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Cordeiros,  
Gisleide da Silva Lima;  
Marizete Maria da Costa Assenção;
- j) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,  
Rita Maria do Nascimento;  
Ducilena Ribeiro da Silva Soares;

§ 1º Os representantes de que tratam alíneas “g”, “h”, “i” e “j” deste artigo, deverão compor o conselho originário na qualidade de representantes da sociedade civil e seus nomes serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão do PNAE/PAA será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

§ 3º Os membros do Colegiado não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a sua participação considerada função pública relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de agosto de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

